



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JURUTI
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E FINANÇAS

TERMO DE REFERÊNCIA CONSOLIDADO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS EVENTUAIS E PARCELADOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS E MAQUINÁRIOS PESADOS, VISANDO MANTER O PLENO FUNCIONAMENTO DAS ESTRADAS RURAIS, SERVIÇOS DE LIMPEZA PÚBLICA, SANEAMENTO E AÇÕES DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO, PROMOVIDAS PELA PREFEITURA E SUAS SECRETARIAS DE JURUTI/PA.

UNIDADE (S) REQUISITANTE (S): PREFEITURA E SUAS SECRETARIAS.

1. DA UNIDADE REQUISITANTE, OBJETO E FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

- 1.1. O **MUNICÍPIO DE JURUTI/PA**, através das Unidades Requisitantes, pretende, com base na **Lei Federal nº 10.520/2002, do Decreto nº 10.024/2019, Lei Complementar nº 123/2006, 147/2014 e 155/2016, Decreto nº 9.488/2018, que altera o Decreto nº 7.892/2013, e ainda subsidiariamente pela Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores**, bem como demais legislações correlatas, a **contratação de empresa especializada para a prestação dos serviços eventuais e parcelados de locação de veículos e maquinários pesados, visando manter o pleno funcionamento das estradas rurais, serviços de limpeza pública, saneamento e ações de infraestrutura e urbanismo, promovidas pela prefeitura e suas secretarias de Juruti/PA**, cujas especificações e quantitativos encontram-se detalhados neste Termo de Referência.
- 1.2. A contratação do referido objeto será realizada através da Modalidade **PREGÃO**, do tipo **ELETRÔNICO**, por **SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO**, pelo critério **MENOR PREÇO POR ITEM**, considerando a eventual utilização dos serviços, de forma parcelada e de acordo com as demandas da Unidade Requisitante.
- 1.3. O objeto está dividido em itens, por categoria/tipo de veículo/maquinário, conforme tabela referência componente deste Termo, cujos quantitativos estimam execução mínima para 12 (doze) meses.

2. DA JUSTIFICATIVA

- 2.1. A contratação do objeto aqui descrito justifica-se pela necessidade de implementação das ações administrativas, de serviços públicos essenciais ligados limpeza urbana, saneamento e ações de infraestrutura, bem como à garantia da trafegabilidade da população, em especial para viabilizar com maior rapidez e segurança o direito de ir e vir das pessoas, possibilitando que a população de áreas e localidades com mais dificuldade de acesso sejam beneficiadas, seja nas atividades e manutenções de rotina da Secretaria, seja em período de chuvas do inverno amazônico, considerando as ações articuladas de Cooperação Técnica com a Defesa Civil Municipal, Secretaria de Educação, Secretaria de Integração Comunitária, Secretaria de Saúde e Gabinete do Prefeito.
- 2.2. Ainda, a realização de ações de distribuição de materiais diversos para as unidades físicas do município localizadas em áreas rurais, bem como ações de infraestrutura, urbanismo e saneamento da Secretaria Municipal de Infraestrutura, promovendo melhorias fundamentais no sistema viário urbano e rural, seja no período de verão,



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JURUTI
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E FINANÇAS

mas principalmente no pós-período de chuvas do inverno amazônico, quando as vias urbanas pela topografia acidentada, bem como as estradas vicinais da Zona Rural encontram-se em condições precárias de tráfego, causando transtornos aos moradores das diversas regiões do município no traslado até a área urbana e também no trânsito de alunos e mercadorias.

- 2.3. Ações de melhoria e ampliação da infraestrutura de estradas vicinais e desobstrução por entulhos e rejeitos naturais dos acessos às comunidades mais distantes, são alguns dos serviços realizados a partir do uso dessas máquinas, garantido tráfego e acesso mais rápido e seguros aos moradores das comunidades da zona rural e o próprio acesso de pessoas, mercadorias, equipes de saúde e os demais serviços públicos de educação, saúde, assistência social poderão ter melhor acesso aos moradores da zona urbana e rural do município como um todo.
- 2.4. Ações de apoio nas áreas afetadas direta e indiretamente pelas enchentes e inundações que se abatem sobre a área territorial do Município de Juruti, em cooperação técnica com a Defesa Civil, Gabinete da Prefeita, entre outros.
- 2.5. Além disso, estarão diretamente atendidos os serviços de limpeza pública municipal, pela disponibilidade de veículos aplicados diretamente nas atividades de coleta e transporte de resíduos.
- 2.6. Foram relacionados todos os possíveis maquinários a serem utilizados de acordo com as ações que possam ser implementadas, sendo que a utilização dar-se-á de acordo com a efetiva necessidade, uma vez que determinadas ações dependem de fatores imprevisíveis como condições climáticas e ações do tempo e natureza.
- 2.7. Neste sentido, optou-se pela formação de Registro de Preços para os serviços objeto desta contratação, ao qual objetiva a racionalização dos gastos públicos e pretende gerar maior economia, obtida por meio de ganhos em volume e escala de fornecimento e redução da necessidade de uso contínuo, tendo em vista que as contratações comuns, obrigam a administração executar a quantidade total contratada, considerando que no formato SRP, existe a possibilidade de estimar por período, evento ou destinação, as contratações e, por conseguinte o fornecimento dos serviços.
- 2.8. Aduz-se ainda que a utilização do sistema de registro de preços mostra-se como a ferramenta mais adequada à celeridade nas contratações e ao controle regular dos gastos orçamentários durante o exercício.
- 2.9. Assim, solicitamos que a contratação do referido objeto seja realizada através da Modalidade PREGÃO, do tipo ELETRÔNICO, por SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO, pelo critério MENOR PREÇO POR ITEM, considerando a eventual locação dos itens em quantitativos previstos, de forma parcelada e de acordo com as demandas estimadas pela Unidade Requisitante dentro de suas ações estratégicas e



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JURUTI
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E FINANÇAS

das ações articuladas por eventualidade ou necessidade das demais Secretarias e departamentos da Prefeitura de Juruti/PA.

3. DA DESCRIÇÃO E ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

- 3.1. O objeto do presente termo de referência é a **contratação de empresa especializada para a prestação dos serviços eventuais e parcelados de locação de veículos e maquinários pesados, visando manter o pleno funcionamento das estradas rurais, serviços de limpeza pública, saneamento e ações de infraestrutura e urbanismo, promovidas pela Secretaria Municipal de Infraestrutura de Juruti/PA, cujas especificações gerais, descrição dos itens e quantitativos encontram-se dispostos na tabela abaixo:**

Item	Descrição	Qtd. veículo/máquina	Qtd.
1	RETRO ESCAVADEIRA-4X4 EM HORA - Especificação: sobre rodas, Potência a partir de 75 HP, capacidade de escavação mínima de 4,5m, capacidade mínima de levantamento de carga de 2.911kg, tração 4x4 ou 4x2, com peso bruto mínimo de 7.000 kg, com operador. Incluindo equipamentos obrigatórios de segurança de acordo com a Legislação Vigenteobs.: É de total responsabilidade da contratada os encargos trabalhista, bem como, todos os elementos necessários para a realização dos serviços.	1	1.920
2	PÁ CARREGADEIRA EM HORA - Especificação: condições de funcionamento, traçada, com capacidade para (uma) pessoa, máquina com força motriz para execução de diversas atividades dentro do processo de terraplenagem e construção urbana, combustível diesel S-10, com potência mínima de 120hp, peso operacional 10200-10330 kg, capacidade da caçamba 1,7-2,4mu, com operador. Incluindo equipamentos obrigatórios de segurança de acordo com a Legislação Vigente.Obs.: É de total responsabilidade da contratada os encargos trabalhista, bem como, todos os elementos necessários para a realização dos serviços.	1	1.920
3	TRATOR ESTEIRA EM HORA - Especificação: Potência mínima 84 HP, com lamina reta com largura mínima de 3,40m e altura mínima de 1,00m, peso operacional mínimo de 8.000 kg. Potência mínima de 120 HP peso operacional 13.500kg, propulsão hidrostática cabinada com ar condicionado, com operador. Incluindo equipamentos obrigatórios de segurança de acordo	1	1.920



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JURUTI
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E FINANÇAS

	com a Legislação Vigente.Obs.: É de total responsabilidade da contratada os encargos trabalhista, bem como, todos os elementos necessários para a realização dos serviços.		
4	PATROL MOTONIVELADORA EM HORA - Especificação: escavação / terraplenagem / agrícola - serviço de mecanização capaz de realizar a regularização de solos (escarificação, espalhamento e nivelamento), drenagem superficiais. a lamina mínimo 3,5m de largura, potência líquida mínima de 180, em perfeito estado de conservação, com operador. Incluindo equipamentos obrigatórios de segurança de acordo com a Legislação Vigente.Obs.: É de total responsabilidade da contratada os encargos trabalhista, bem como, todos os elementos necessários para a realização dos serviços.	1	1.920
5	ESCAVADEIRA HIDRÁULICA SOBRE ESTEIRAS EM HORA - Especificação: caçamba 1.200m ³ e potência bruta mínima de 150hp, custo de manutenção, reposição de peças, com torque máximo do motor 61,5/1400 rpm, em perfeito estado de conservação, com operador. Incluindo equipamentos obrigatórios de segurança de acordo com a legislação vigente.obs.: É de total responsabilidade da contratada os encargos trabalhista, bem como, todos os elementos necessários para a realização dos serviços.	1	1.920
6	CAMINHÃO BASCULANTE - EM HORA, TIPO TRUCK 6X2, COM CAÇAMBA METÁLICA BASCULANTE - Especificação: com capacidade mínima de 12m ³ caçamba mínima de 12w, caminhão 03 eixos; ano de fabricação igual ou superior a 12 anos; cabine curta em aço com capacidade para, no mínimo 02 pessoas, incluindo motorista, com duas portas; Motor Diesel, Injeção Eletrônica, mínimo de 156 cv; Caixa de Cambio mecânica com 6 marchas à frente (sincronizadas) e 1 à ré (com alarme sonoro de marcha ré); Direção hidráulica; tanque de combustível de no mínimo 150 litros, combustível Diesel S-10, freios a ar, freio motor; Angulo de basculamento mínimo de 45°. Incluindo equipamentos obrigatórios de segurança de acordo com a Legislação Vigente.Obs.: É de total responsabilidade da contratada os encargos trabalhista, bem como, todos os elementos necessários para a realização dos serviços.	1	1.920



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JURUTI
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E FINANÇAS

7	<p>CAMINHÃO TIPO PRANCHA - EM HORA - Especificação: incluindo o cavalo, com carroceria aberta e rampa mecânica, com capacidade mínima para 22 toneladas, cavalo com ano de fabricação igual ou superior a 12 anos, traçado; caminhão 03 eixos; cabine curta em aço com capacidade para no mínimo 02 pessoas, com duas portas; Motor Diesel, Injeção Eletrônica, mínimo de 156 cv; (com alarme sonoro de marcha ré); Direção hidráulica; tanque de combustível de no mínimo 180 litros, combustível Diesel S-10, freios a ar, freio motor, com motorista. Incluindo equipamentos obrigatórios de segurança de acordo com a Legislação Vigente.Obs.: É de total responsabilidade da contratada os encargos trabalhista, bem como, todos os elementos necessários para a realização dos serviços.</p>	1	1.200
8	<p>CAMINHAO PIPA PARA TRANSPORTE DE AGUA POTÁVEL E NÃO POTÁVEL EM HORA - Especificação: com PBT mínimo de 23000 kg; tanque com capacidade mínima de 20000(vinte mil) litros, ano de fabricação igual ou superior a 12 anos. Motor diesel de 156 cv ou superior, (com alarme sonoro de marcha ré); direção hidráulica; tanque de combustível de no mínimo 150 litros, combustível diesel s-10, freios a ar, freio motor, com motorista em perfeito estado de conservação. Incluindo equipamentos obrigatórios de segurança de acordo com a legislação vigente.obs.: é de total responsabilidade da contratada os encargos trabalhista, bem como, todos os elementos necessários para a realização dos serviços.</p>	1	1.200
9	<p>CAMINHÃO BAÚ, CAPACIDADE DE CARGA ÚTIL: 4.500KG= EM HORA - Especificação: com proteção (constituído de materiais de fácil limpeza e desinfecção). Motor diesel de mínimo de 156 cv ou superior, em perfeito estado de conservação, capacidade mínima para 4.000 quilos, ano de fabricação igual ou superior a 12 anos, (com alarme sonoro de marcha ré); direção hidráulica; tanque de combustível de no mínimo 150 litros, combustível diesel S-10, freios a ar, freio motor, com motorista em perfeito estado de conservação. Incluindo equipamentos obrigatórios de segurança de acordo com a legislação vigente.obs.: é de total responsabilidade da contratada os encargos trabalhista, bem como, todos os elementos necessários para a realização dos serviços.</p>	1	1.200



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JURUTI
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E FINANÇAS

10	CAMINHÃO DE CARROCERIA ABERTA EM HORA - Especificação: em bom estado de conservação com capacidade mínima de 6m ³ em hora, injeção eletrônica, mínimo de 156 cv, Caixa de Cambio mecânica com 5 marchas à frente (sincronizadas) e 1 à ré (com alarme sonoro de marcha ré); Direção hidráulica; Distância entre eixos', tanque de combustível de no mínimo 75 litros, combustível Diesel S-10, freios a ar, direção hidráulica, freio motor, PBT mínimo de 8.300 Kg, ano de fabricação igual ou superior a 12 anos; com motorista. Incluindo equipamentos obrigatórios de segurança de acordo com a legislação vigente.obs.: é de total responsabilidade da contratada os encargos trabalhista, bem como, todos os elementos necessários para a realização dos serviços.	1	1.920
----	--	---	-------

3.2A disponibilidade dos veículos e maquinários nos quantitativos acima dispostos foram previstos para execução mínima anual, de acordo com a necessidade da Unidade Requisitante, de forma eventual e parcelada, em atendimento às atividades internas administrativas, serviços públicos, eventos e demais ações propostas em atividades de saneamento, limpeza pública, infraestrutura, urbanismo e demais serviços públicos correlatos através da Secretaria Municipal de Infraestrutura e outras secretarias que demandem o uso e locação dos veículos e maquinários que constituem o objeto da contratação.

3.3 Os veículos e maquinários ofertados deverão estar em perfeito estado de uso, de procedência comprovada, registrados junto aos órgãos e agências reguladoras pertinentes e atender as normas de qualidade do INMETRO, ABNT e demais órgãos, atendendo-se o proponente, principalmente para as disposições do Código de Defesa do Consumidor.

3.4 O objeto deste Termo de Referência será disponibilizado à Unidade Requisitante sob regime de demanda, ou seja, quando houver a necessidade de contratação.

3.5 Não haverá obrigação da Administração na contratação integral do objeto logo seja assinado o contrato.

3.6 A Unidade Requisitante notificará a empresa previamente quando da necessidade dos maquinários e sua destinação, cronograma, prazos, locais de entrega e etc.

3.7 A Administração Municipal, sempre que entender necessário, solicitará laudos de qualidade e/ou vistoria dos veículos e maquinários.

3.8 O julgamento será por item unitário.

3.9 Deverão ser usadas apenas duas casas decimais após a vírgula, as demais não serão consideradas.

3.10 De forma alguma haverá arredondamento de valor.

3.11 **Os maquinários e veículos pesados deverão ser de boa qualidade, licenciados e estar em perfeito estado de funcionamento, sendo que os mesmos serão inspecionados previamente pela Unidade Requisitante da contratação, na fase de aceitação do objeto dado o fornecedor declarado**



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JURUTI
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E FINANÇAS

vencedor após a fase de habilitação do Certame, onde serão avaliados os seguintes requisitos:

- I. Ano de fabricação, documentação regular, estado geral e operacionalidade das máquinas e veículos pesados.
- 3.12 A critério da Administração Municipal, o objeto poderá ser entregue diretamente no local indicado pela mesma, ou em outros locais indicados pela Fiscalização do Contrato dentro do município de Juruti/PA, ficando o custo de transporte a cargo da CONTRATADA.
- 3.13 **A manutenção geral preventiva e corretiva dos veículos e maquinários, inclusive a troca de óleos e lubrificantes, bem como lavagem dos veículos, deverá ser por conta da empresa contratada;**
- 3.14 **As manutenções preventivas devem ser realizadas periodicamente, a fim de manter a regularidade de funcionamento das máquinas e em operação.**
- 3.15 **Despesas com licenciamento anual e demais encargos/taxas/impostos oriundos dos órgãos e agências reguladores da operacionalidade e trafegabilidade dos veículos e máquinas pesadas são de responsabilidade da empresa contratada;**
- 3.16 **Os operadores das máquinas e motoristas condutores dos caminhões, caçambas e demais veículos, serão de responsabilidade da Contratada;**
- 3.17 **O fornecimento de óleo diesel será de responsabilidade da Unidade Requisitante Contratante, através de requisição de abastecimento emitida pelo setor competente, sendo os abastecimentos acompanhados pela Fiscalização do Contrato;**
- 3.18 O objeto contratado deverá ser colocados à disposição da Unidade Requisitante em atendimento aos prazos estabelecidos neste Termo de Referência e em Cláusula específica do futuro instrumento contratual.
- 3.19 Os veículos e maquinários fornecidos pela contratada devem estar identificados com a logomarca da Prefeitura Municipal de Juruti.
- 3.20 A CONTRATANTE reservar-se-á o direito de descontar das Faturas/Notas Fiscais os débitos e multas previstas neste Contrato;
- 3.21 A empresa Contratada deverá providenciar o seguro do veículo/máquinário durante o período de vigência do contrato, cuja apólice para fins de comprovação, poderá ser solicitada pela fiscalização a qualquer tempo.
- 3.22 A CONTRATADA será responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado, conforme o art.70 da Lei 8.666/93.

4. DO PRAZO E CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

- 4.1. **A vigência da Ata de Registro de Preços será de 12 (Doze) meses**, a contar de sua assinatura, com eficácia legal após a publicação do seu extrato, tendo início e vencimento em dia de expediente, devendo-se excluir o primeiro e excluir o último.
- 4.2. **A vigência contratual será até 12(doze) meses**, a contar de sua assinatura, com eficácia legal após a publicação do seu extrato, tendo início e vencimento em dia de



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JURUTI
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E FINANÇAS

- expediente, devendo-se excluir o primeiro e excluir o último, prorrogável na forma da Lei.
- 4.3. Após a assinatura do instrumento contratual, o fornecimento do objeto será requisitado mediante a emissão de Ordem de Serviço/Fornecimento, expedido(a) pelo(s) servidor(es) designado(s) pela Unidade Requisitante, via e-mail ou outro instrumento de comunicação oficial, contendo a descrição do veículo/maquinário, destinação do uso, local de entrega, período de utilização, data e horário, assim como as recomendações necessárias.
- 4.4. **O prazo de fornecimento/disponibilização deverá ser de 10 (dez) dias**, contados a partir do recebimento da Nota de Empenho/Ordem de Serviço/Requisição, pela empresa contratada, nos horários e locais estabelecidos pela(s) Unidade(s) Requisitante(s).
- 4.5. **A CONTRATADA deve confirmar o recebimento da Ordem de Serviço/Fornecimento no prazo de 24 (vinte e quatro) horas**, prestando as informações necessários quanto ao agendamento para atendimento do objeto.
- 4.6. **Caso os veículos e maquinários sejam entregues em desconformidade ou sem condição de uso, a fiscalização do contrato notificará o fornecedor para que no prazo de até 05 (cinco) dias úteis**, seja efetivado o saneamento/refazimento das desconformidades e efetiva disponibilidade dos veículos.
- 4.7. Os veículos deverão ser entregues limpos e higienizados, com todos os equipamentos de segurança e dirigibilidade, documentação de porte obrigatório exigidos pelo DENATRAN.
- 4.8. **O local de entrega dos veículos será na sede da Secretaria Municipal de Infraestrutura, sito a Travessa Mario das Neves S/N – Bairro São Marcos – CEP: 68.170-000 - Juruti - PA**, ou nas dependências das demais Unidades Administrativas da Prefeitura de Juruti, cujos endereços serão disponibilizados por ocasião da emissão da Ordem de Serviço/Fornecimento.
- 4.9. Os serviços e fornecimentos poderão ser acionados aos sábados, domingos e feriados de acordo com a ordem de serviço/fornecimento, ou conforme a necessidade da Secretaria Requisitante, nos endereços por ela indicados.
- 4.10. Providenciar a imediata solução das deficiências apontadas pelo Contratante quanto à execução dos serviços contratados;
- 4.11. **Em caso de quebra de máquinas e veículos, a empresa contratada deverá providenciar a substituição por um equipamento igual no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis** a partir da notificação
- 4.12. Os critérios de recebimento contemplam o atendimento das descrições dispostas neste Termo de Referência, nos termos do artigo 73, inciso I da Lei nº 8.666/1993
- 4.13. Todos os custos com transporte, materiais, equipamentos e eventuais despesas para a execução contratual, são de responsabilidade da Contratada.
- 4.14. A Contratada fará o controle do seu fornecimento por meio de requisições as quais deverão ser rubricadas pela pessoa encarregada pelo recebimento no local designado, devendo o contratado apresentarem-nas acompanhadas de nota fiscal, quando do pagamento.
- 4.15. É vedada a subcontratação parcial ou total do objeto desta contratação.

5. DA FORMA DE PAGAMENTO



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JURUTI
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E FINANÇAS

- 5.1. A Contratada deverá apresentar nota fiscal para liquidação e pagamento da despesa, no prazo de até 30 (trinta) dias contados do adimplemento da obrigação.
- 5.2. A Administração Municipal reserva-se o direito de recusar o pagamento se, no ato da atestação, o objeto fornecido não estiver em perfeitas condições de consumo ou em desacordo com as especificações apresentadas e aceitas.
- 5.3. A Administração Municipal poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela Contratada, nos termos da Lei.
- 5.4. Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira e documental, devendo apresentar juntamente com a fatura as certidões negativas relativas aos tributos federais, INSS e FGTS, sem que isso gere direito à alteração dos preços, ou de compensação financeira por atraso de pagamento.

6. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 6.1. Considerando que a presente contratação decorre do Sistema de Registro de Preços, as despesas para aquisição do objeto desta Licitação correrão à conta dos recursos orçamentários indicados conforme disponibilidade informada pelo Setor Contábil, mediante prévia consulta, oportunamente no momento da geração de instrumento contratual.

7. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 7.1. Impedir que terceiros forneçam o objeto deste Termo de Referência;
- 7.2. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos empregados da Contratada;
- 7.3. Devolver os serviços, materiais e equipamentos que não apresentarem condições de serem consumidos;
- 7.4. Solicitar a troca dos maquinários devolvidos mediante comunicação a ser feita pelo Fiscal do Contrato;
- 7.5. Solicitar, por intermédio de Ordem/Requisição de Serviços, por servidor designado para este fim, a execução dos serviços contratados;
- 7.6. Comunicar à Contratada, qualquer irregularidade durante a execução contratual e interromper imediatamente o fornecimento, se for o caso.
- 7.7. Realizar os pagamentos devidos nas datas aprazadas.

8. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 8.1. Cumprir fielmente as exigências da Administração Municipal, naquilo que não contrariar o aqui previsto;
- 8.2. Manter os seus empregados sujeitos às normas disciplinares da Administração Municipal, porém sem qualquer vínculo empregatício com o órgão;
- 8.3. Respeitar as normas e procedimentos de controle e acesso às dependências da Administração Municipal;
- 8.4. Responder pelos danos causados diretamente à Administração Municipal ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, durante a execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pela Contratante;
- 8.5. Responder, ainda, por quaisquer danos causados diretamente a bens de propriedade da Administração Municipal quando esses tenham sido ocasionados por seus empregados durante a execução do contrato;



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JURUTI
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E FINANÇAS

- 8.6. Efetuar os serviços/fornecimentos, objeto da Autorização/Requisição/Ordem de Serviço/Fornecimento, de acordo com as necessidades da(s) Unidade(s) Requisitante(s), após o recebimento de requisições expedidas pelo Setor competente;
- 8.7. Comunicar ao Setor competente por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos que julgar necessário;
- 8.8. Manter-se, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na ocasião da contratação.
- 8.9. Cumprir fielmente todas as disposições deste Termo de Referência, bem como as disposições contratuais, as quais farão parte indivisível das obrigações da Contratada.
- 8.10. Realizar toda a manutenção preventiva e corretiva de forma periódica nos veículos locados, de forma que não interrompa os serviços de locação à CONTRATANTE.
- 8.11. Em caso de haver necessidade de interrupção da locação nos horários de expediente da CONTRATANTE, a CONTRATADA deverá disponibilizar outro veículo em substituição observando sempre as características e condições contratuais, sem qualquer ônus adicional a CONTRATANTE.
- 8.12. A Contratada está obrigada, em caso de pane em via pública e/ou outro lugar em proceder o serviço de reboque para remoção do veículo, disponibilizando desde já outro veículo em perfeito estado de funcionamento observando sempre as características e condições contratuais, sem qualquer ônus adicional a CONTRATANTE.
- 8.13. Responder por todos os ônus referentes à segurança e seguro dos veículos, para a prestação do serviço ora contratado, que venham a incidir sobre o presente contrato.
- 8.14. Garantir a regularidade dos veículos junto ao DENATRAN e demais órgãos responsáveis pelo trânsito, assumidos a responsabilidade por eventuais ações e/ou qualquer reclamação, de modo à indenização, quando não for culpa ou negligência do condutor.
- 8.15. Os veículos deverão ser de propriedade da CONTRATADA e deverão ser entregues limpos e higienizados, com todos os equipamentos de segurança e dirigibilidade, documentação de porte obrigatório exigidos pelo DENATRAN, sob pena de rejeição de uso;
- 8.16. Proceder à lavagem semanal dos veículos sem qualquer ônus à CONTRATANTE, devendo realizar em comum acordo com o agendamento para sua execução;
- 8.17. Em caso de acidente de trânsito com algum veículo locado, proceder o acionamento do seguro (independentemente de culpa do condutor designado pela contratante) após a comunicação por parte da CONTRATANTE, auxiliando no que for necessário.
- 8.18. Em caso de indisponibilidade do veículo, proceder a sua substituição observando sempre as características e condições contratuais, sem qualquer ônus adicional a CONTRATANTE.

9. DA REFERÊNCIA DE PREÇO DE MERCADO ESTIMADO PARA A CONTRATAÇÃO DO OBJETO

- 9.1. **MÉTODO DE PESQUISA:** Os preços de referência foram obtidos por meio de pesquisa de preço de mercado, entre prestadores do ramo/atividade do objeto da contratação, pessoas jurídicas do mercado do Estado do Pará, cujas referências unitária, total e global resultam de média aritmética entre preços e referências



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JURUTI
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E FINANÇAS

pesquisados, conforme demonstra o Mapa Comparativo de Preços, anexo a este Termo. Caber frisar que este tipo de cotação está amparado pela Instrução Normativa SEGES/ME nº 65/2021. Ressalta-se ainda que a metodologia utilizada para obtenção dos valores de mercado foi a disposta no inciso IV, Art. 5º, da referida Instrução.

9.2. **Referência para utilização do critério de julgamento: referência de preço médio de mercado, para aplicação do critério de julgamento menor preço por item, na forma da tabela referência abaixo:**

Item	Descrição	Qtd. veículo/maquina	Qtd.	Regime de execução	R&T MULT SERVIÇOS TRNSPORTE E LOCAÇÃO	HARPIA COMERCIO DE EQUIPAMENTO E SERVIÇOS DE EIRELI	MANAUS COMERCIO E SERVIÇO	Valor unitário	Valor total
1	RETRO ESCAVADEIRA-4X4 EM HORA - Especificação: sobre rodas, Potência a partir de 75 HP, capacidade de escavação mínima de 4,5m, capacidade mínima de levantamento de carga de 2.911kg, tração 4x4 ou 4x2, com peso bruto mínimo de 7.000 kg, com operador. Incluindo equipamentos obrigatórios de segurança de acordo com a Legislação Vigenteobs.: É de total responsabilidade da contratada os encargos trabalhista, bem como, todos os elementos necessários para a realização dos serviços.	1	1.920	HORA	R\$ 165,00	R\$ 163,79	R\$ 200,00	R\$ 176,26	R\$ 338.425,60
2	PÁ CARREGADEIRA EM HORA - Especificação: condições de funcionamento, traçada, com capacidade para (uma) pessoa, máquina com força motriz para execução de diversas atividades dentro do processo de terraplenagem e construção urbana, combustível diesel S-10, com potência mínima de 120hp, peso operacional 10200-10330 kg, capacidade da caçamba 1,7-2,4mu, com operador. Incluindo equipamentos	1	1.920	HORA	R\$ 200,00	R\$ 203,83	R\$ 200,00	R\$ 201,28	R\$ 386.451,20



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JURUTI
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E FINANÇAS

	obrigatórios de segurança de acordo com a Legislação Vigente.Obs.: É de total responsabilidade da contratada os encargos trabalhista, bem como, todos os elementos necessários para a realização dos serviços.								
3	TRATOR ESTEIRA EM HORA - Especificação: Potência mínima 84 HP, com lamina reta com largura mínima de 3,40m e altura mínima de 1,00m, peso operacional mínimo de 8.000 kg. Potência mínima de 120 HP peso operacional 13.500kg, propulsão hidrostática cabinada com ar condicionado, com operador. Incluindo equipamentos obrigatórios de segurança de acordo com a Legislação Vigente.Obs.: É de total responsabilidade da contratada os encargos trabalhista, bem como, todos os elementos necessários para a realização dos serviços.	1	1.920	HORA	R\$ 300,00	R\$ 299,65	R\$ 300,00	R\$ 299,88	R\$ 575.776,00
4	PATROL MOTONIVELADORA EM HORA - Especificação: escavação / terraplenagem / agrícola - serviço de mecanização capaz de realizar a regularização de solos (escarificação, espalhamento e nivelamento), drenagem superficiais. a lamina mínimo 3,5m de largura, potência líquida mínima de 180, em perfeito estado de conservação, com operador. Incluindo equipamentos obrigatórios de segurança de acordo com a Legislação Vigente.Obs.: É de total responsabilidade da contratada os encargos trabalhista, bem como, todos os elementos necessários	1	1.920	HORA	R\$ 300,00	R\$ 302,70	R\$ 320,00	R\$ 307,57	R\$ 590.528,00



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JURUTI
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E FINANÇAS

	para a realização dos serviços.								
5	<p>ESCAVADEIRA HIDRÁULICA SOBRE ESTEIRAS EM HORA - Especificação: caçamba 1.200m³ e potência bruta mínima de 150hp, custo de manutenção, reposição de peças, com torque máximo do motor 61,5/1400 rpm, em perfeito estado de conservação, com operador. Incluindo equipamentos obrigatórios de segurança de acordo com a legislação vigente.obs.: É de total responsabilidade da contratada os encargos trabalhista, bem como, todos os elementos necessários para a realização dos serviços.</p>	1	1.920	HORA	R\$ 260,00	R\$ 260,24	R\$ 300,00	R\$ 273,41	R\$ 524.953,60
6	<p>CAMINHÃO BASCULANTE - EM HORA, TIPO TRUCK 6X2, COM CAÇAMBA METÁLICA BASCULANTE - Especificação: com capacidade mínima de 12m³ caçamba mínima de 12w, caminhão 03 eixos; ano de fabricação igual ou superior a 12 anos; cabine curta em aço com capacidade para, no mínimo 02 pessoas, incluindo motorista, com duas portas; Motor Diesel, Injeção Eletrônica, mínimo de 156 cv; Caixa de Cambio mecânica com 6 marchas à frente (sincronizadas) e 1 à ré (com alarme sonoro de marcha ré); Direção hidráulica; tanque de combustível de no mínimo 150 litros, combustível Diesel S-10, freios a ar, freio motor; Angulo de basculamento mínimo de 45°. Incluindo equipamentos obrigatórios de segurança de acordo com a Legislação Vigente.Obs.: É de total responsabilidade da contratada os encargos trabalhista,</p>	1	1.920	HORA	R\$ 250,00	R\$ 253,59	R\$ 230,00	R\$ 244,53	R\$ 469.497,60



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JURUTI
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E FINANÇAS

	bem como, todos os elementos necessários para a realização dos serviços.								
7	<p>CAMINHÃO TIPO PRANCHA - EM HORA - Especificação: incluindo o cavalo, com carroceria aberta e rampa mecânica, com capacidade mínima para 22 toneladas, cavalo com ano de fabricação igual ou superior a 12 anos, traçado; caminhão 03 eixos; cabine curta em aço com capacidade para no mínimo 02 pessoas, com duas portas; Motor Diesel, Injeção Eletrônica, mínimo de 156 cv; (com alarme sonoro de marcha ré); Direção hidráulica; tanque de combustível de no mínimo 180 litros, combustível Diesel S-10, freios a ar, freio motor, com motorista. Incluindo equipamentos obrigatórios de segurança de acordo com a Legislação Vigente.Obs.: É de total responsabilidade da contratada os encargos trabalhista, bem como, todos os elementos necessários para a realização dos serviços.</p>	1	1.200	HORA	R\$ 250,00	R\$ 250,55	R\$ 230,00	R\$ 243,52	R\$ 292.220,00
8	<p>CAMINHÃO PIPA PARA TRANSPORTE DE AGUA POTÁVEL E NÃO POTÁVEL EM HORA - Especificação: com PBT mínimo de 23000 kg; tanque com capacidade mínima de 20000(vinte mil) litros, ano de fabricação igual ou superior a 12 anos. Motor diesel de 156 cv ou superior, (com alarme sonoro de marcha ré); direção hidráulica; tanque de combustível de no mínimo 150 litros, combustível diesel s-10, freios a ar, freio motor, com motorista em perfeito estado de conservação. Incluindo equipamentos obrigatórios de</p>	1	1.200	HORA		R\$ 195,06	R\$ 200,00	R\$ 197,53	R\$ 237.036,00



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JURUTI
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E FINANÇAS

	segurança de acordo com a legislação vigente.obs.: é de total responsabilidade da contratada os encargos trabalhista, bem como, todos os elementos necessários para a realização dos serviços.								
9	<p>CAMINHÃO BAÚ, CAPACIDADE DE CARGA ÚTIL: 4.500KG= EM HORA - Especificação: com proteção (constituído de materiais de fácil limpeza e desinfecção). Motor diesel de mínimo de 156 cv ou superior, em perfeito estado de conservação, capacidade mínima para 4.000 quilos, ano de fabricação igual ou superior a 12 anos, (com alarme sonoro de marcha ré); direção hidráulica; tanque de combustível de no mínimo 150 litros, combustível diesel S-10, freios a ar, freio motor, com motorista em perfeito estado de conservação. Incluindo equipamentos obrigatórios de segurança de acordo com a legislação vigente.obs.: é de total responsabilidade da contratada os encargos trabalhista, bem como, todos os elementos necessários para a realização dos serviços.</p>	1	1.200	HORA	R\$ 250,00	R\$ 254,44	R\$ 200,00	R\$ 234,81	R\$ 281.776,00
10	<p>CAMINHÃO DE CARROCERIA ABERTA EM HORA - Especificação: em bom estado de conservação com capacidade mínima de 6m³ em hora, injeção eletrônica, mínimo de 156 cv, Caixa de Cambio mecânica com 5 marchas à frente (sincronizadas) e 1 à ré (com alarme sonoro de marcha ré); Direção hidráulica; Distância entre eixos', tanque de combustível de no mínimo 75 litros, combustível Diesel S-10, freios a ar, direção hidráulica, freio</p>	1	1.920	HORA	R\$ 190,00	R\$ 138,36	R\$ 170,00	R\$ 166,12	R\$ 318.950,40



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JURUTI
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E FINANÇAS

motor, PBT mínimo de 8.300 Kg, ano de fabricação igual ou superior a 12 anos; com motorista. Incluindo equipamentos obrigatórios de segurança de acordo com a legislação vigente.obs.: é de total responsabilidade da contratada os encargos trabalhista, bem como, todos os elementos necessários para a realização dos serviços.									
TOTAL R\$ 4.015.614,40									

1. *Os valores de referência têm origem nas médias obtidas através de pesquisa de preço realizada pela Unidade Requisitante.

9. DA FISCALIZAÇÃO

9.1. A fiscalização e acompanhamento da execução do(s) futuro(s) Contrato(s), decorrentes da Ata de Registro de Preços, será realizada pelo(s) servidor(es) que será nomeado **abaixo relacionado(s), indicado(s) como futuro(s) Fiscal(is) de Contrato pela Unidade Requisitante da contratação, a serem designados por meio de instrumento hábil (Portaria Municipal de Designação)**, no momento da geração do respectivo instrumento contratual, observando-se as disposições contidas no artigo 67 e parágrafos da Lei 8.666/93.

9.2. São os indicados

10.1. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui, nem reduz a responsabilidade da **CONTRATADA** por quaisquer irregularidades, inexecuções ou desconformidades havidas na execução do objeto, aí incluídas imperfeições de natureza técnica ou aquelas provenientes de vício redibitório, como tal definido pela lei civil.

11. DAS PENALIDADES

11.1. A empresa que se recusar a executar o fornecimento do objeto contratual, ou realizá-los em discordância com as condições e especificações estabelecidas no Termo de Referência, motivará a rescisão contratual e aplicação das penalidades previstas nos artigos 86 e 87 da Lei 8.666/93, cabendo defesa prévia, recurso e vistas do processo, nos termos do art. 109 da mesma lei.

12. DAS EXIGÊNCIAS DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

12.1. Considerando o objeto da licitação, sugerimos para previsão do futuro Instrumento Convocatório, além da documentação de Habilitação Jurídica, Fiscal e Econômica e Financeira, **as seguintes exigências de qualificação técnica:**

a) Comprovação de aptidão para o fornecimento em características, quantidades e prazos, mediante a apresentação de atestado (s) fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove(m) que a empresa fornece ou forneceu, **satisfatoriamente**, materiais/produtos/equipamentos compatíveis com aqueles constantes desta licitação.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JURUTI
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E FINANÇAS

- b) Alvará de Funcionamento da Empresa, que comprove funcionamento voltado ao ramo/atividade pertinente ao objeto da licitação.
- c) Comprovante de registro do veículo em nome da licitante proponente, bem como o respectivo comprovante de licenciamento regular;
- 12.2. **Comprovação do bom estado de conservação dos veículos e maquinários ofertados pela licitante (s) declarada(s) vencedora(s) após a fase de habilitação, por meio de avaliação física e funcional realizada por servidor da Unidade Requisitante: Secretaria Municipal de Saneamento, Urbanismo e Infraestrutura.**

Parágrafo Primeiro: A comprovação acima requisitada deverá ser convalidada através de visitação ao pátio/sede das empresas declaradas vencedoras.

Parágrafo segundo: A critério da administração pública poderá ser definida outra forma de verificação do estado dos bens ofertados, lavrando-se em qualquer hipótese o competente documento e/ou Ata de Vistoria e/ou Diligência.

13 . Da Dotação Orçamentária

- 6.1. As despesas de correntes da aquisição pretendida, correrão das seguintes dotações orçamentárias:

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA	
PROJETO/ATIVIDADE	CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA
04.122.0066.2.038 -Manutenção e Funcionamento da Secretaria Municipal Infraestrutura.	3.3.90.39.00 - Outros ser. de terceira pessoa jurídica.
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
PROJETO/ATIVIDADE	CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA
12.122.0002.2.094 -Manutenção e Fundo da Educação.	3.3.90.39.00 - Outros ser. de terceira pessoa jurídica.
SECRETARIA MUNICIPAL DE PRODUÇÃO	
PROJETO/ATIVIDADE	CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA
20.122.0066.2.035 -Manutenção e Fundo da SEMPRO.	3.3.90.39.00 - Outros ser. de terceira pessoa jurídica.

Juruti/PA, 08 de junho de 2022.

Jorge Nascimento da Silva
Secretário Municipal de Planejamento, Orçamento e Finanças.
Decreto nº 4.498/2021.